

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 611

DATA: 05 de dezembro de 1991.

SÚMULA: Dá denominação à Praça e altera denominações das vias públicas do Patrimônio Raul Marinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça e alteradas as denominações das vias públicas do Patrimônio Raul Marinho, conforme discriminação abaixo:

DENOMINAÇÃO ATUAL

NOVA DENOMINAÇÃO

Praça, antiga Quadra nº 04

Sebastião Severino

Rua "A"

Virgílio dos Santos

Rua "B"

Antonio Severino da Cruz

Rua "C"

Pedro Moreira Marques

Rua "D"

Sebastião Balbino

Rua "E"

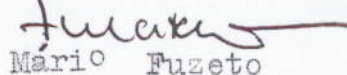
Antonio Pedro Marinho

Rua "F"

Antonio Wenceslau da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, em 05 de dezembro de 1991.


Mario Fuzeto

PREFEITO MUNICIPAL.